

e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 1286, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.026, publicada no Boletim Interno n.º 17, de 24/4/2015, que concedeu a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **MARA FEITOSA DE ÁVILA BERNARDES**, ocupante do cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, requisitada do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Portaria nº 2.122, de 25 de outubro de 2013, alterada pela de nº 623, de 12 de março de 2015, resolve:

PORTARIA

Nº 1285, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor **ORDILEI ROCHA PEREIRA**, matrícula Siape nº 1371612, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão I, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, conforme informações constantes do processo nº 00190.006878/2015-53.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 24 do Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e conforme disposto na Portaria nº 1.309, de 15 de julho de 2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União,

R E S O L V E:

PORTARIA

Nº 1249, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Especialistas, no Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira – PROPREVINE, Contrato de Empréstimo nº 2919/OC-BR:

I – Especialista em Aquisições:

a) Titular : Maxwell Novais Oliveira

b) Suplente: Wallace Sousa da Circuncisao

II - Especialista Financeiro:

- a) Titular: Vanio de Figueiredo Campos
- b) Suplente: Ebraim Procopio dos Santos

III – Especialista em Monitoramento e Avaliação:

- a) Titular: Wallace Sousa da Circuncisao
- b) Suplente: Gustavo Rezende Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1248 , DE 18 DE MAIO DE 2015

Aprova nova versão do Manual de Auditoria Anual de Contas.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelos incisos III e V do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão maio/2015 do Manual de Auditoria Anual de Contas e seus anexos, destinado a orientar as diretorias da Secretaria Federal de Controle Interno e as unidades regionais da Controladoria-Geral da União sobre a organização e forma de execução das auditorias anuais de contas, bem como sobre a interlocução com as unidades jurisdicionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 1253 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar a Instrução Normativa SFC nº 01, de 06 de abril de 2001 e constituir um arcabouço referencial para as auditorias em âmbito governamental.